



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 6.227, DE 2013**

Regulamenta a profissão de garçom e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

*"Art. 4º O piso salarial dos garçons é fixado em R\$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais)".*

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**  
Presidente